



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete da Liderança do Republicanos no Senado Federal

REQUERIMENTO Nº DE

Requeremos, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque, para apreciação no painel eletrônico, do Veto nº 35 de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

O Veto nº 35/2025 suprimiu dispositivos do projeto que institui a Política Nacional de Combate à Perda e ao Desperdício de Alimentos, especialmente aqueles que criam incentivos tributários para a doação de alimentos aptos ao consumo.

A manutenção desse veto enfraquece um dos principais instrumentos capazes de estimular empresas, produtores e estabelecimentos comerciais a destinarem alimentos excedentes a entidades assistenciais, bancos de alimentos e organizações sociais. O resultado prático é a perpetuação de um cenário contraditório: milhões de brasileiros enfrentam insegurança alimentar enquanto toneladas de alimentos são descartadas diariamente.

Os dispositivos aprovados pelo Congresso buscavam criar um ambiente favorável à doação, reduzindo barreiras econômicas e incentivando a responsabilidade social. Não se trata de mera renúncia fiscal, mas de uma política pública que gera retorno social, ambiental e econômico, ao reduzir desperdícios, diminuir custos de descarte e ampliar o acesso à alimentação para populações vulneráveis.



Além disso, os trechos vetados foram amplamente debatidos e aprovados pelo Parlamento, refletindo a legítima vontade do Poder Legislativo de fortalecer uma política nacional voltada ao combate à fome e ao aproveitamento adequado dos alimentos.

Por essas razões, pedimos apoio dos pares para a rejeição do Veto nº 35/2025, restabelecendo os dispositivos aprovados pelo Congresso Nacional e reafirmando o compromisso desta Casa com a segurança alimentar, a solidariedade e o combate ao desperdício.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2026.

Senador Alan Rick
(REPUBLICANOS - AC)
Líder do Republicanos



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3022583540>